MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 38/2021

Brasília-DF, 24 de setembro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 38/2021
Brasília-DF, 24 de setembro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – GM-MD Nº 3.692, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Ouvidoria do Ministério da Defesa (OUV-MD) e define os procedimentos relativos às atividades de ouvidoria no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, no Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, e na Portaria OGU/CGU nº 581, de 9 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60044.000026/2021-14, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o funcionamento da Ouvidoria do Ministério da Defesa (OUV-MD) e define os procedimentos a serem aplicados ao recebimento e ao tratamento de manifestações de ouvidoria no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 172, de 10 SET 21 – Seção 1)

PORTARIA – GM-MD Nº 3.719, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Delega competência ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa para autorizar licenças ao servidor ocupante de cargo efetivo, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro para atividade política e para tratar de interesses particulares, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto nos arts. 84, 86 e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos art. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60582.000094/2021-88, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas, autorizar ao servidor ocupante de cargo efetivo as licenças:

I - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

II - para atividade política; e

III - para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 10 SET 21 – Seção 1)

PORTARIA – SEPESD/SG-MD Nº 3.761, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de representantes para integrar a Comissão de Acompanhamento prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso XII, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, observado o disposto nos art. 2º e 7º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60521.000055/2018-08, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Acompanhamento prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020, os seguintes representantes:

I - Departamento de Saúde e Assistência Social:

....

II - Hospital das Forças Armadas:

a) Coronel CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS (titular); e

....

IV - Comando do Exército:

a) Capitão TATIANA FRANCISCO DA SILVA (titular); e

b) Capitão WAGNER ELPÍDIO DO NASCIMENTO (suplente);

....

§ 1º A Presidência da Comissão de Acompanhamento será exercida pelo representante titular do Hospital das Forças Armadas e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 7º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 2020, os seguintes representantes:

I - Departamento de Saúde e Assistência Social:

....

II - Hospital das Forças Armadas:

a) Coronel SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO (titular); e

b) Primeiro-Tenente LUCIANO DA SILVA CRUZ (suplente);

....

IV - Comando do Exército:

a) Capitão WAGNER ELPÍDIO DO NASCIMENTO (titular); e

b) Capitão TATIANA FRANCISCO DA SILVA (suplente);

....

§ 1º A Presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será exercida pelo representante titular do Departamento de Saúde e Assistência Social e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 13 SET 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.595, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 92. O uso das condecorações em trajes civis obedece às seguintes prescrições:

....

II - no traje passeio completo, em solenidades especiais, podem ser usadas:

a) as miniaturas ou os botões de lapela (rosetas); e

b) para os veteranos (os militares da reserva remunerada e os reformados, de acordo com a alínea "b" do § 1º do art. 3º do Estatuto dos Militares), fica autorizado, ainda, o uso de faixas, placas, comendas e medalhas, conforme as disposições previstas nos § 1º ao 5º do art.

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.596, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciências e Tecnologia e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. ....

....

XI - ....

a) confeccionada em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada;

b) aberta na frente, fechada por zíper plástico costurado às vistas da peça e fecho de contato;

c) fecho de contato na cor verde-oliva para aplicação do cadarço de identificação, posicionado acima do bolso direito;

d) fecho de contato na cor verde-oliva para aplicação do cadarço de identificação para designação militar da OM, posicionado acima do bolso esquerdo;

e) fechos de contato na cor verde-oliva para aplicação da insígnia e do distintivo de Quadro, Arma, Serviço ou o correspondente à Qualificação Militar, se necessário;

f) costas lisas com duas pregas laterais, desde o ombro até pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra;

g) dois bolsos chapados de 170 mm de largura por 130 mm de comprimento, à frente, na altura do peito, inclinados para o centro, seguindo um ângulo de 25 graus em relação à linha média vertical, com portinholas retangulares de 170 mm de largura por 40 mm de comprimento, fechadas por fecho de contato, perfazendo um total de 170 mm de largura por 140 mm de comprimento total dos bolsos;

h) gola retangular tipo "padre", anatômica, com 50 mm de altura, levemente arredondada nas pontas;

i) mangas compridas, sendo que cada manga possui:

1. reforço na altura do cotovelo, de 165 mm de largura superior, 150 mm de largura inferior e 170 mm de comprimento;

2. bolso semifole de 130 mm de largura por 180 mm de comprimento, inclinado para trás, seguindo um ângulo de 70 graus em relação à linha média vertical, fechado por zíper plástico posicionado verticalmente, a 20 mm da porção anterior do bolso; faixa de fecho de contato externa, costurada centralizada no bolso, sendo uma peça única, com de 105 mm de largura por 160 mm de comprimento; e

3. punho medindo 50 mm de largura, ajustado no comprimento por aleta e um botão com três casas de ajuste.

j) bolso caneteiro no terço inferior da manga esquerda, medindo 60 mm de largura por 135 mm de comprimento, dividido em dois compartimentos; e

k) quando autorizado o uso com a manga dobrada, a manga deverá tangenciar a altura dos cotovelos e o tamanho da dobra visível deve ter no máximo 70 mm.

....

XXXIV - ....

a) confeccionada em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada;

b) cós reto, com sete passadores e fechamento por um botão posicionado de forma centralizada e na direção da cremalheira do zíper;

c) aberta na frente por uma braguilha, que é fechada por zíper plástico verde-oliva, complementado por um botão na parte interna do cós;

d) possui os seguintes bolsos:

1. dois laterais tipo "faca", que vão do cós à costura lateral;

2. dois traseiros, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, medindo 140 mm de largura por 60 mm de comprimento, fechada por dois botões;

3. dois tipo "cargo" semifole, posicionados 2/3 para a frente em relação à costura de união lateral da calça, com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, com duas pregas no sentido do comprimento, dividindo o bolso em três partes, recobertos por portinhola, fechada por dois botões, possuindo um terceiro botão lateral para fechamento quando o bolso estiver cheio; e

4. dois auxiliares semifole, nas laterais inferiores das pernas, sobre o reforço dos joelhos, recobertos por portinhola, fechada por um botão.

e) reforços sobrepostos na parte traseira, em formato de meia-lua, do mesmo tecido da calça;

f) reforço nos joelhos, do mesmo tecido da calça, da largura da perna e que delimita um compartimento de 150 mm de largura por 250 mm de comprimento; e

g) bainha da perna com aleta de ajuste nas costuras laterais, abotoadas por fecho de contato.

...." (NR)

Art. 2º A Secretaria-Geral do Exército apresentará proposta ao Comandante do Exército sobre as prescrições relativas às insígnias e aos distintivos a serem aplicados na blusa de combate camuflada.

Art. 3º Fica determinado que o uso da blusa de combate camuflada e da calça camuflada, nas condições estabelecidas nesta Portaria, seja facultativo para os oficiais, subtenentes e sargentos a partir de 1º de janeiro de 2022, obrigatório para os integrantes das forças de emprego estratégico e das grandes unidades prioritárias das forças de emprego geral a partir de 1º de janeiro de 2024 e obrigatório para os demais militares a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso da blusa de combate camuflada e da calça camuflada, nas condições atualmente em vigor, até o dia anterior à data estabelecida no **caput** para o uso dessas peças, na nova modelagem, em caráter obrigatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 392, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: PO Nº 1100011/Gab Cmt Ex
EB: 64278.014015/2019-04
ASSUNTO: ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Av. Beberibe, nº 291, Bairro Encruzilhada, Recife-PE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), propondo a ratificação da aquisição de bem imóvel da União, registrado sob a matrícula nº 30.101, lavrada em 16 de agosto de 1995, no Livro nº 2, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial – RIP Imóvel nº 2531.00795.500-9 e RIP utilização nº 2531.00796.500-4, afetado

ao Comando do Exército/1º Gpt E, mediante o Termo de Entrega lavrado em 6 de fevereiro de 2020, às fls 54/57, do Livro nº 16, da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE), com área de 926,61 m² (novecentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), localizado à Av. Beberibe, nº 291, Bairro Encruzilhada, Recife-PE, mediante transferência de administração, da SPU/PE para o Comando do Exército, com a finalidade de implantação de uma base administrativa avançada, conforme Processo nº 05014.000917/2002-49, instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2. Considerando o real interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o real interesse do 1º Gpt E na continuidade da aplicação do referido bem imóvel e os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Nordeste (CMNE) e o contido no art. 12, das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Administração do Comando do Exército (EB10-IG-04002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 637, de 8 de maio de 2019, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, afetado ao Comando do Exército, por intermédio do Processo nº 05014.000917/2002-49, instruído no SEI, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do Comando do 1º Gpt E, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao 1º Gpt E a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o CMNE e o 1º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: PO Nº 1100011/Gab Cmt Ex
EB: 65397.001846/2020-58
ASSUNTO: ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Rua Major Claro Américo Guimarães, nº 308, Bairro Jardim Social, Curitiba-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a ratificação da aquisição de bem imóvel da União, registrado sob a Transcrição nº 38.852, no Livro 3-AG, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, lavrada em 17 de dezembro de 1975, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial – RIP Imóvel nº 7535.00245.500-8 e RIP Utilização nº 7535.00035.500-6, afetado ao Comando do Exército/Comando da 5ª Região Militar (5ª RM), mediante o Termo de Entrega lavrado em 23 de julho de 2020, em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná (SPU/PR), com área de 475,05 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e benfeitorias 206,39 m² (duzentos e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizado à Rua Major Claro Américo Guimarães, nº 308, Bairro Jardim Social, Curitiba-PR, mediante transferência de administração, da SPU/PR para o Comando do Exército, com a finalidade de uso como moradia de servidor militar, conforme Processo nº 10154.137817/2020-94, instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2. Considerando o real interesse do Comando do 4º Gpt E na continuidade da aplicação do referido bem imóvel, e a subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração

para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e, ainda, os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS) e o contido no art. 12, das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Administração do Comando do Exército (EB10-IG-04002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 637, de 8 de maio de 2019, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, afetado ao Comando do Exército, por intermédio do Processo nº 10154.137817/2020-94, instruído no SEI, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do Comando da 5ª RM, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 4º Gpt E a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 394, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: PO Nº 1100011/Gab Cmt Ex
EB: 64278.009393/2019-68
ASSUNTO: ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Av. Norte, nº 100, Bairro Santo Amaro, Recife-PE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), propondo a ratificação da aquisição de bem imóvel da União, registrado sob a matrícula nº 47.689, lavrada em 30 de junho de 2000, no Livro nº 2, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, cadastrado sob o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP Imóvel nº 2531.00514.500-0 e RIP Utilização nº 2531.00036.500-1, afetado ao Comando do Exército/ 1º Gpt E, mediante o Termo de Entrega lavrado em 6 de fevereiro de 2020, às fls 42/45 do Livro de Termos nº 16, da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE), com área de 7.700,00 m² (sete mil e setecentos metros quadrados), localizado à Av. Norte, nº 100, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, por transferência de administração, da SPU/PE para o Comando do Exército, com a finalidade de implantação e construção das novas instalações da Comissão Regional de Obras/7, conforme Processo nº 10154.145761/2019-16, instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2. Considerando o real interesse do 1º Gpt E na continuidade da aplicação do referido bem imóvel, e de subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e, ainda, os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Nordeste (CMNE), e o contido no art. 12, das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Administração do Comando do Exército (EB10-IG-04002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 637, de 8 de maio de 2019, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, afetado ao Comando do Exército, por intermédio do Processo nº 10154.145761/2019-16, instruído no SEI, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do Comando do 1º

Gpt E, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando do 1º Gpt E a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o CMNE e o 1º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 396, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: EB 64447.018417/2021-14
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

i. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 341-ASSE2/SSEF/SEF, de 24 de junho de 2021;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020 e Nota nº 00097/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 9 de julho de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações dos referidos pareceres;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despachos de 9 de agosto de 2021 e de 31 de agosto de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 468.744,97 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente ao reequilíbrio econômico-financeiro na aquisição de 415.867 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete) litros de Óleo Diesel tipo "S10" e 33.443 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três) litros de Gasolina; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 147/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 397, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: EB 64447.017127/2021-53
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 343-ASSE2/SSEF/SEF, de 24 de junho de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020 e Nota Jurídica nº 00001/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 12 de julho de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações dos referidos pareceres;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despachos de 9 de agosto de 2021 e de 31 de agosto de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 434.622,34 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente ao reequilíbrio econômico financeiro na aquisição de 425.683 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três) litros de Óleo Diesel tipo "S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 157/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 398, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: EB 64447.020704/2021-94
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 342-ASSE2/SSEF/SEF, de 24 de junho de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020 e Nota Jurídica nº 00002/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 12 de julho de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações dos referidos pareceres;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despachos de 9 de agosto de 2021 e de 31 de agosto de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 570.232,28 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente ao reequilíbrio econômico-financeiro na aquisição de 523.823 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três) litros de Óleo Diesel tipo "S10" e 26.825 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco) litros de Gasolina; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 158/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 399, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: EB 64447.012239/2021-07
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 505-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 de agosto de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 9 de setembro de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 26.229.790,66 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente a aquisição de 4.626.228 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito) litros de Óleo Diesel tipo "B S10", 56.812 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze) litros de Óleo Diesel tipo "B S500" e 1.055.174 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro) litros de Gasolina tipo "C"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 42/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 522, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de

setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra a., do número 7., das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitan-te	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Traba-lho	Curso/ Está-gio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M22/ DECEx017	Mestrado em Direito	Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) (Brasília-DF)	DCT	1	TC/ Maj	720	FEV/22	FEV/24	53.028,36	Parcial	Sim
M22/ DECEx018	Mestrado em Administra-ção	Universidade Federal da Bahia (UFBA) (Salvador-BA)	ESFCEx	1	TC/ Maj	880	FEV/22	JUL/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx019	Mestrado em Ciência Animal nos Trópicos	Universidade Federal da Bahia (UFBA) (Salvador-BA)	ESFCEx	1	Maj	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx020	Mestrado em Matemática	Universidade Federal da Bahia (UFBA) (Salvador-BA)	ESFCEx	1	TC	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim

(...)

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

b. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitan-te	Vagas	Posto/Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Traba-lho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M22/ SEF004	----	----	----	De: 1 Para: 2	----	----	----	----	----	----	----
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M22/ SEF007				De: 1 Para:2	De: TC Para: TC/ Cap/1º Ten						

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 523, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 177 – EME, de 24 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2021 (PCE-EECN/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra a., do número 7., das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 177 – EME, de 24 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2021

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

b. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitan-te	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Traba-lho	Curso/ Está-gio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
M21/ DECEx 001	----	----	---	De: 2 Para: 1	----	----	----	-----	----	----	----

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitan-te	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Tra-balho	Curso/ Está-gio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
C21/ DECEx003	----	----	----	-----	-----	----	De: MAR/21 Para: MAIO/21	De: JUN/22 Para: AGO/22	----	----	----
C21/ DECEx004	----	----	----	----	----	----	De: MAR/21 Para: SET/21	De: NOV/21 Para: JUN/22	----	----	----

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C21/DECEx 005	----	----	----	----	----	----	De: MAR/21 Para: JUN/21	De: ABR/21 Para: AGO/21	----	----	----

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
C21/ DECEx008	Técnicas de Gerência de Projetos	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (São Paulo-SP)	CAvEx	1	Maj/ Cap/ Ten	45	MAIO/21	JUL/21	920,00	EAD	Sim
C21/ DECEx009	Gestão de Projetos	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (São Paulo-SP)	CAvEx	1	Maj/ Cap/ Ten	45	MAIO/21	JUL/21	920,00	EAD	Sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
C21/ DECEx014	Análise de Falhas	ABRAMAN (Curitiba-PR)	CAvEx	1	Maj/ Cap/ Ten	3	MAIO/21	MAIO/21	1.800,00	Integral	Não (a)
C21/ DECEx015	Manutenção Centrada na Confiabilidade	ABRAMAN (Curitiba-PR)	CAvEx	1	Maj/ Cap/ Ten	3	MAIO/21	MAIO/21	1.800,00	Integral	Não (a)

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 524, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do Nr 7., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2021 (PCEF/21)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

(...)

Incluir:

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
----	----	----	----	----	----	----	----
Z21/185	Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI)	ESG Brasília-DF	EME	CIE	26	2 (a)	Of Sup
Z21/186	Curso de Extensão em Planejamento Estratégico e Ameaças Complexas (CPEAC)	ESG Rio de Janeiro-RJ EAD	EME	EME	12	2	Of Sup

Legenda:

(a) vagas incluídas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade.

(...)" NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 525, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 166 – EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEOBR/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o nº 3, da letra a., do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 166 – EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021 – PCEOBR/2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Estágio de Preparação para Missão de Paz	COTER (CCOPAB)	0	8
Força Aérea Brasileira	Estágio de Preparação para Missão de Paz	COTER (CCOPAB)	10	16

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA – 1ª S Ch/EME/C Ex Nº 526, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Atribui Número de Código para o 2º Batalhão de Suprimento.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), com sede na cidade de São Paulo-SP, o número de código 04092-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Vincula o 4º Batalhão de Comunicações à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação da Base Administrativa do Curado (EB20-D-11.006), aprovada pela Portaria nº 67 – EME, de 16 de março de 2016, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovada pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular o 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com), CODOM 00204-8, à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2 – CODUG 160225, ambos com sede no Recife-PE, a partir de 1º de dezembro de 2021, exclusivamente para a execução do pagamento de pessoal, permanecendo o 4º B Com com a atribuição de geração de direitos remuneratórios para seu efetivo.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito, para o ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º e o parágrafo 1º, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificação Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE DIREITO PARA O ANO DE 2021

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito, regulada pelas Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificação Funcionais Específicas no EB (EB10-IG-01.029) aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.

§ 1º A QFE de Direito visa contribuir para a melhoria da gestão no Exército Brasileiro, colaborando para a motivação e a retenção de pessoal especializado na área, além de dotar a instituição de profissionais altamente capacitados.

§ 2º A seleção será realizada em âmbito interno do Exército Brasileiro.

Seção II
Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previamente definidos pelo Estado-Maior do Exército (EME), previstos para a QFE de Direito.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Direito;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares (OM) envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

CAPÍTULO II
INSCRIÇÃO

Seção I
Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Direito deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo de majores ou tenentes-coronéis até o primeiro ano no posto, considerando o ano da inscrição no processo seletivo;

III - não ter realizado, nem estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares (CAEM) ou o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM);

IV - ter concluído o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP-CAEM) para os voluntários das turmas de formação do ano de 2005 em diante;

V - possuir, na data da inscrição, no mínimo, diploma de graduação na área de ciências jurídicas e sociais (Direito), fornecido por estabelecimentos de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Direito, com parecer favorável do seu Comandante;

VII - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, para o serviço do Exército;

VIII - não estar na condição **sub judice** (respondendo a processo criminal de qualquer natureza, não transitado em julgado), nem indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM);

IX - não ter sido condenado em processo criminal, ou de qualquer outra natureza que atinja o pundonor militar, a honra e o decoro da classe em sentença transitada e julgada;

X - ter, no mínimo, desempenho global "adequado" nas competências básicas estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD);

XI - ter apreciação de suficiência "S" no último Teste de Apitão Física (TAF); e

XII - não estar matriculado ou realizando, em qualquer fase, qualquer outro curso não relacionado diretamente à QFE de Direito.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os oficiais superiores que não atendam ao requisito estabelecido no inciso II poderão solicitar sua inscrição, a qual somente será homologada a critério do EME.

Seção II
Processamento da Inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de Requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), remetido diretamente pela OM do candidato, que deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos abaixo:

I - Requerimento de Inscrição;

II - Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada;

III - Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada; e

IV - cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s), para atender às exigências previstas nestas IR.

Parágrafo único. Os candidatos deverão encaminhar ao DGP, por meio de Documento Interno do Exército (DIEx), de sua OM, os documentos acima mencionados, fins de cumprimento de prazo de inscrição.

Art. 6º Os requerimentos de inscrição serão examinados pela comissão de seleção, a ser nomeada pelo Ch DGP.

Art. 7º Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - o candidato não atender aos requisitos previstos nestas IR ou aos prazos estabelecidos no Calendário Geral de Atividades do processo seletivo (Anexo A); e

II - forem encontradas incorreções ou omissões nas informações prestadas, detectadas em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 8º A comissão de seleção apresentará o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição ao Ch DGP, ao qual caberá deferir ou indeferir as inscrições, mandando publicar na página eletrônica do DGP a relação dos candidatos habilitados no processo seletivo, bem como, as causas de indeferimento das inscrições.

§ 1º O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso à comissão de seleção, por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) da respectiva OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

§ 2º A autoridade competente julgará o recurso e mandará publicar o resultado em Boletim do Exército (BE).

Art. 9º O candidato poderá desistir do processo seletivo a qualquer tempo, mediante DIEx, encaminhado por sua OM ao DGP.

CAPÍTULO III
PROCESSO SELETIVO

Seção I
Prova de Títulos

Art. 10. O processo seletivo constituir-se-á de prova de títulos, cuja pontuação dar-se-á de acordo com a Grade de Pontuação Geral presente no Anexo B a estas IR.

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção II
Aspectos Gerais da Seleção

Art. 11. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações prestadas pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 12. A graduação, os títulos, os cursos e as publicações técnicas informados no ato da inscrição deverão pertencer à área de Direito.

Art. 13. Apenas serão pontuados os títulos, os cursos e as publicações técnicas que estejam diretamente relacionados com a área do Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos.

Art. 14. Caso a disponibilidade de voluntários exceda o quantitativo de vagas oferecidas, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Se houver empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção III
Etapas do Processo Seletivo

Art. 15. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

I - inscrição dos voluntários, mediante requerimento;

II - avaliação curricular, de acordo com a Grade de Pontuação Geral (Anexo B);

III - elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos; e

IV - divulgação da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE de Direito.

Seção IV
Comissão de Seleção

Art. 16. A Comissão de Seleção, a ser publicada em Boletim Interno (BI) do DGP, será constituída por:

I - Presidente: um coronel da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do DGP;

II - Membros:

a) um tenente-coronel/major da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do DGP;

b) um tenente-coronel/major da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

c) um tenente-coronel/major da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

d) um tenente-coronel/major da Diretoria de Saúde (D Sau); e

e) um oficial da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As jurd) do DGP.

Art. 17. Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar e executar todos os trabalhos atinentes ao processo seletivo;

II - avaliar os títulos e certificados de cada candidato;

III - realizar a entrevista com os candidatos, quando for o caso;

IV - mandar lavrar e assinar as atas de análise dos processos de avaliação e do resultado do processo seletivo;

V - preparar/instruir os recursos interpostos pelos candidatos, quando houver, para decisão da autoridade competente; e

VI - organizar um processo, que ficará arquivado na APG do DGP onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, consolidados por meio do relatório final da comissão.

Seção V
Vaga

Art. 18. Será disponibilizado um total de 02 vagas para a QFE de Direito. Os militares selecionados no processo seletivo serão destinados às OM, de acordo com as vagas publicadas pelo EME.

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada com base nas necessidades gerais do Exército.

CAPÍTULO IV
MOVIMENTAÇÕES

Art. 19. O DGP movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção.

Art. 20. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE de Direito no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado, por intermédio de DIEx da OM endereçado ao Ch DGP. O DGP convocará o próximo candidato na ordem de classificação e publicará em Boletim do Exército os atos correspondentes.

Art. 21. As movimentações subsequentes do militar integrante da QFE serão processadas com base nas necessidades gerais do Exército, identificadas pelo DGP.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Seção I
Das atribuições do DGP

Art. 22. Atribuições do DGP:

I - divulgar as presentes IR;

II - nomear em BI a Comissão de Seleção para a realização do processo seletivo;

III - executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo previstas nestas IR;

IV - comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no processo seletivo;

V - divulgar a relação dos selecionados;

VI - encaminhar à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) a Portaria contendo a relação dos candidatos selecionados, para fins de publicação no BE; e

VII - realizar a movimentação dos oficiais selecionados.

Art. 23. Ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) incumbe nomear e movimentar os oficiais selecionados, quando se tratar de movimentação para órgão de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército.

Seção II
Das atribuições da OM Envolvida

Art. 24. São atribuições da OM do candidato:

I - acolher e encaminhar o requerimento de inscrição do candidato no processo seletivo; e

II - enviar, no prazo previsto, a documentação apresentada pelo candidato para fins de inscrição visando participar do processo seletivo.

Seção III
Das atribuições do candidato

Art. 25. São atribuições do candidato:

I - solicitar inscrição, no prazo previsto, para o processo seletivo, via requerimento; e

II - acompanhar, em sua OM, o envio da documentação exigida.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

ANEXO A
CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 8 OUT 21
2	Cmt OM	Encaminhar ao DGP o requerimento de inscrição, com documentos anexos juntamente com o parecer do Cmt da OM.	Até 15 OUT 21
3	Candidato	Interpor recurso para o caso de indeferimento de inscrição.	Até 22 OUT 21
4	DGP	Realizar a avaliação curricular e a emissão de parecer diante da análise dos registros existentes na BDCP.	Até 5 NOV 21
5	Candidato	Interpor recurso quanto à avaliação curricular.	Até 12 NOV 21
6	DGP	Elaborar relação em ordem de classificação dos candidatos.	Até 16 NOV 21
7	DGP	Divulgar/publicar em BE a listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE de Direito.	Até 19 NOV 21
8	DGP/Gab Cmt Ex	Publicar a movimentação dos militares selecionados.	Até 30 NOV 21

ANEXO B
GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

TÍTULOS E PUBLICAÇÕES (Área de Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos)	PONTUAÇÃO
I – Doutorado. Pós-graduação **strictu sensu**.	15 por diploma
II – Mestrado. Pós-graduação **strictu sensu**.	8 por diploma
III – Especialização. Pós-graduação **lato sensu** (cursos com carga horária de, no mínimo, 360 horas).	3 por diploma
IV – Aperfeiçoamento (cursos com carga horária de, no mínimo, 120 horas).	1 por diploma (máximo de 3 pontos)
V – Comprovante de publicação de artigo na área jurídica em revista com classificação **Qualis**.	1 por artigo (máximo de 3 pontos)
VI – Comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e eventos similares na área jurídica.	0,5 por artigo (máximo de 2 pontos)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 016, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Revogação de portarias.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos VI e VII, do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006; observando o constante nos art. 6º e 7º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 010 – DEC, de 30 de novembro de 1981, que aprovou as Normas Complementares para a Fiscalização, pelo Exército, da Produção de Material de Comunicações de Emprego Militar;

II - Portaria nº 011 – DEC, de 28 de dezembro de 1981, que aprovou as Normas Administrativas para Alocação e Aplicação de Recursos de Telecomunicações (NARTEL);

III - Portaria nº 001 – DEC, de 14 de abril de 1986, que aprovou as Normas sobre Procedimentos Administrativos;

IV - Portaria nº 002 – DEC, de 23 de abril de 1986, que dispõe sobre Franquia Radiotelegráfica Junto ao Serviço Rádio do Ministério do Exército – Revogação e Renovação;

V - Portaria nº 004 – DEC, de 5 de junho de 1986, que aprovou as Normas Provisórias para Recebimento e Uso de Microcomputadores;

VI - Portaria nº 007 – DEC, de 7 de outubro de 1986, que aprovou as Diretrizes para Utilização de Serviço de Fonia;

VII - Portaria nº 001 – DEC, de 9 de fevereiro de 1988, que aprovou as Normas para Funcionamento do Estágio de Operador de Computador;

VIII - Portaria nº 012 – DEC, de 12 de setembro de 1990, que aprovou as Instruções Reguladoras para Utilização de Equipamentos Fac-Símile no Âmbito do Ministério do Exército (IR 50-10);

IX - Portaria nº 010 – DEC, de 31 de dezembro de 1993, que aprovou as Normas para Funcionamento dos Estágios de Microfilmagem para Oficiais e Graduados;

X - Portaria nº 003 – DEC, de 6 de junho de 1994, que aprovou as Normas para Fiscalização de Obras de Construção de Colégios Militares;

XI - Portaria nº 001 – DEC, de 27 de maio de 1997, que aprovou as Instruções Reguladoras para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar dos Cabos e Soldados da Área de Informática (IR 50-11);

XII - Portaria nº 011 – DMB, de 9 de setembro de 1997, que aprovou as Normas para Suprimento de Componentes para Manutenção do Material de Gestão da Diretoria de Material de Comunicações e Eletrônica;

XIII - Portaria nº 012 – DMB, de 9 de setembro de 1997, que aprovou as Normas para Manutenção dos Acopladores Base de Antena dos Conjuntos Rádio Veiculares e Blindados da Família VHF;

XIV - Portaria nº 013 – DMB, de 9 de setembro de 1997, que aprovou as Normas para Manutenção dos Conjuntos Telefônicos "EB11-CJ22-ERC" e Similares;

XV - Portaria nº 027 – DMB, de 20 de novembro de 2000, que aprovou as Normas para Classificação, Registro e Identificação das Embarcações do Exército Brasileiro;

XVI - Portaria nº 028 – DMB, de 28 de novembro de 2000, que aprovou as Normas para Pintura de Materiais de Engenharia do Exército Brasileiro;

XVII - Portaria nº 007 – DEC, de 4 de dezembro de 2001, que Compõe a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), no Âmbito do Exército;

XVIII - Portaria nº 002 – DEC, de 18 de fevereiro de 2004, que aprovou as Normas para Recolhimento e Descentralização de Recursos para Reequipamento de Organizações Militares de Engenharia de Construção; e

XIX – Portaria nº 049 – DEC, de 27 de outubro de 2015, que aprovou a Diretriz de Implantação do Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 405, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 137, de 30 de abril de 2021, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação de assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2021, para matrícula em 2022, nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a letra g. do item 5. da Portaria – DECEx/C Ex nº 137, de 30 de abril de 2021, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a Relação de Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2021, para matrícula em 2022, nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

De:

"5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

...

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
...	...	...	...
PA	Belém	**Comando da 8ª Região Militar** (Cmdo 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA. CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629	**8º Depósito de Suprimento** (8º D Sup) Rodovia Artur Bernardes, nº 8400, Belém-PA. CEP: 66816-000 Tel: (91) 3258-6800/6806

..."

Para:

"5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

...

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
...	...	...	...
PA	Belém	**Comando da 8ª Região Militar** (Cmdo 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629	**Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte** (Ba Adm Ap/CMN) Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3629

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 407, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz de Orientação para o Incremento da Educação Assistida por Tecnologias Digitais nos Processos de Ensino e Aprendizagem no Âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.006), 1ª Edição, 2021 e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas a Diretriz de Orientação para o incremento da Educação assistida por tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.006), 1ª Edição, 2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Orientação para o Incremento da Educação Assistida por Tecnologias Digitais nos Processos de Ensino e Aprendizagem no Âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.006), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 088, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Estágio de Oficial de Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 8º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria nº 242 – Cmt Ex, de 28 de fevereiro de 2018, e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio de Oficial de Prevenção de Acidentes nas Atividades Militares, que tem por objetivo capacitar oficiais superiores para desempenhar as seguintes funções:

I - Oficial de Prevenção de Acidentes dos comandos militares de área; e

II - Identificador de Fatores Contribuintes de Acidentes na Instrução e no Serviço.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio setorial;

II - funcione em local determinado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), conforme publicação no Programa de Instrução Militar (PIM) do ano corrente;

III - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IV - tenha como universo de seleção os oficiais superiores que exerçam funções nas seções de inteligência, operações ou de planejamento dos comandos militares de área;

V - tenha a duração máxima de até 3 (três) semanas na modalidade de ensino a distância (EAD) e até 1 (uma) semana na modalidade de ensino presencial;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) estagiários por turno;

VII - tenha como órgão gestor e responsável pela orientação técnico-pedagógica o COTER; e

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula pelo COTER.

Art. 3º Os militares concludentes do antigo Estágio Setorial de Prevenção de Acidentes, Gerenciamento de Risco e Identificação de Fatores Contribuintes de Acidentes (IFCA), previstos no Programa de Instrução Militar (PIM) em anos anteriores, serão considerados capacitados a desempenhar as funções de Oficial de Prevenção de Acidentes dos comandos militares de área e de Identificador de Fatores Contribuintes de Acidentes na Instrução e no Serviço, nas mesmas condições dos militares que realizarem o estágio criado. Com isso, por meio desta Portaria, gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, dos mesmos direitos, deveres e prerrogativas.

Art. 4º Casos omissos e situações excepcionais serão decididas pelo Comandante de Operações Terrestres.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Caderno de Instrução Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel (EB70-CI-11.424), 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel (EB70-CI-11.424), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução O Pelotão de Reconhecimento (CI 7-10/2) – 1ª Edição, aprovado pela Portaria nº 001 – COTER, de 18 JUL 11.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

NOTA: o Caderno de Instrução Pelotão de Reconhecimento do Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel (EB70-CI-11.424), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Manual Técnico Operação da Viatura Blindada de Comando e Controle Média Sobre Rodas do Sistema Astros (EB70-MT-11.414), 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Operação da Viatura Blindada de Comando e Controle Média Sobre Rodas do Sistema Astros (EB70-MT-11.414), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

NOTA: o Manual Técnico Operação da Viatura Blindada de Comando e Controle Média Sobre Rodas do Sistema Astros (EB70-MT-11.414), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Manual Técnico Camuflagem (EB70-MT-11.416), 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Camuflagem (EB70-MT-11.416), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 5-40 "Camuflagem, Princípios Fundamentais e Camuflagem de Campanha", 3ª Edição, 2004, aprovado pela Portaria Nº 135 – EME, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

NOTA: o Manual Técnico Camuflagem (EB70-MT-11.416), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 02/2021 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
NUP: 64443.058612/2021-06

Brasília, 13 de setembro de 2021

1. EMENTA: análise de produtos apresentados por empresa a ser cadastrada como candidata ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

2. OBJETO: o presente expediente visa ao cadastramento, em relação específica, de empresa nacional que produz, comercializa e importa materiais para o setor de defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências;

b. Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

c. Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI);

d. Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, de veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

e. Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

f. Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

g. Convênio ICMS nº 21, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

h. Convênio ICMS nº 144, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

i. Portaria nº 324-GM/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa;

j. Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015; e

k. Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004).

4. APRECIAÇÃO: a Comissão nomeada, conforme Portaria – DCT/C Ex nº 20, de 16 de março de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 26 de março de 2021, realizou a análise de uma carta de solicitação de cadastramento de empresa. Tal carta foi motivada pelo Ofício Nº 123, de 23 de julho de 2021, da empresa CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.844.555/0005-06), cadastrada no Ato COTEPE/ICMS nº 56, de 24 de outubro de 2018, em que a referida empresa explicou que passou por um processo decisão **(spin-off)**, formando dois grandes grupos econômicos denominados **ON-HIGHWAY** e **OFF-HIGHWAY**. O grupo **ON-HIGHWAY** ficou com a parte de veículos comerciais, de defesa e a divisão de motores da CNH Industrial. Sendo assim, a empresa **ON-HIGHWAY** BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, oriunda da CNH Industrial, enviou carta de cadastramento de empresa nacional visando ao benefício do Convênio ICMS nº 95/12, em 10 de agosto de 2021, incorporando todos os produtos já cadastrados pela empresa originária por meio dos Atos COTEPE/ICMS nº 64, de 12 de dezembro de 2018; e nº 56, de 7 de outubro de 2020. Após a realização de uma reunião de análise de documentos e de verificação de produtos, a Comissão concluiu que a carta analisada atendeu às exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, e da Portaria nº 111/2016, do Ch DCT.

5. CONCLUSÃO: do trabalho realizado pela Comissão, baseado nos requisitos necessários incluídos na Portaria nº 111/2016, chegou-se a uma relação final de empresa e de produtos aptos ao benefício do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de

22 de abril de 2015, constante no Anexo Único ao presente Parecer.

É O PARECER.

Anexos: Anexo Único – Relação das Empresas Aptas e seus Produtos.

6. DECISÃO: após analisar o Parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

a. aprovar o presente Parecer;

b. encaminhar o Parecer e o Anexo Único para publicação no Boletim do Exército; e

c. remeter a relação de empresas aptas e seus produtos (Anexo Único) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências subsequentes.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS APTAS E SEUS PRODUTOS

CADASTRO INDÚSTRIA

EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
IE: 003681945.00-95
END: Rodovia MG-238, S/N – KM 73.5
Sete Lagoas-MG, CEP: 35.703-138

RELAÇÃO DE PRODUTOS APTOS

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
1.	Abraçadeira	7326.90.90	(1)
2.	Abraçadeira fixação cabo	3926.90.90	(1)
3.	Adaptador com proteção	7307.99.00	(1)
4.	Adesivo epoxy DG 39	3506.10.90	(1)
5.	Adesivo LOCTITE	3506.10.10	(1)
6.	Alavanca de aço	8302.30.00	(1)
7.	Alavanca destravamento	8302.30.00	(1)
8.	Alternador 28 V310 A	8511.50.10	(1)
9.	Anel de aço de segurança	7318.29.00	(1)
10.	Anel de aço para montagem	7318.29.00	(1)
11.	Anel de bloqueio de aço	7326.90.90	(1)
12.	Anel de retenção	7318.19.00	(1)
13.	Anel de retenção	7616.99.00	(1)
14.	Anel de segurança	7318.29.00	(1)
15.	Anel de vedação	7318.19.00	(1)
16.	Anel deslizante	7318.19.00	(1)
17.	Anel elástico	7318.29.00	(1)
18.	Anel emborracha	4016.99.90	(1)
19.	Anel **o-ring**	4016.93.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
20.	Anel para conexão	7318.29.00	(1)
21.	Anel para tubulação de plástico	7412.20.00	(1)
22.	Arco passa roda	8710.00.00	(1)
23.	Arruela	7318.22.00	(1)
24.	Arruela com sede esférica	7415.21.00	(1)
25.	Arruela cônica elástica	7318.22.00	(1)
26.	Arruela de pressão	7318.21.00	(1)
27.	Aventais descartáveis	4818.50.00	(1)
28.	Banco comandante	9401.20.00	(1)
29.	Banco passageiro	9401.20.00	(1)
30.	Bateria12	8507.10.10	(1)
31.	Blocchett operraccordi-DX	9401.90.90	(1)
32.	Bloco usinado em aço	4016.99.90	(1)
33.	Bocal	7307.99.00	(1)
34.	Bocal (gargalo de plástico)	8415.90.90	(1)
35.	Bocal para tubos	7412.20.00	(1)
36.	Bolsa porta-utensílios	7307.92.00	(1)
37.	Bomba hidráulica	8413.60.19	(1)
38.	Bomba hidráulica a engrenagens	8413.30.90	(1)
39.	Bomba manual de porão	8413.60.11	(1)
40.	Botão de pressão de alumínio	9401.90.90	(1)
41.	Bucha	7419.99.90	(1)
42.	Bucha de aço	7326.90.90	(1)
43.	Bucha plástico	3926.90.90	(1)
44.	Buzina submersível completa	8512.30.00	(1)
45.	Cabo de cobre elétrico	8544.30.00	(1)
46.	Cabo de reboque	6307.90.90	(1)
47.	Cabo elétrico	8544.42.00	(1)
48.	Caixa central de comando	9032.89.29	(1)
49.	Caixa central eletrônica	9032.89.29	(1)
50.	Caixa centralina direção	9032.89.29	(1)
51.	Caixa centralina motor	9032.89.29	(1)
52.	Caixa centralina piloto	9032.89.29	(1)
53.	Caixa completa painel	8537.10.90	(1)
54.	Caixa distribuidor	8537.10.19	(1)
55.	Central de comando	9032.89.29	(1)
56.	Central eletrônica	8544.42.00	(1)
57.	Centralina aço médio carbono	9032.89.29	(1)
58.	Centralina com cabo metal	9031.20.90	(1)
59.	Centralina eletrônica	9032.89.29	(1)
60.	Chapa de aço balístico	8710.00.00	(1)
61.	Chapa de segurança motor marinho	7326.90.90	(1)
62.	Chapa fixação convergedor completa	7326.90.90	(1)
63.	Chaveta aço p/ travamento	7318.24.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
64.	Chicote comp. elétricos	8544.42.00	(1)
65.	Cilindro hidráulico	8412.31.10	(1)
66.	Cilindro mestre de aço	8412.21.10	(1)
67.	Cilindro mola de bloqueio	9401.90.90	(1)
68.	Cilindro pneumático	8412.31.10	(1)
69.	Coifa	7326.90.90	(1)
70.	Coifa em borracha	4016.99.90	(1)
71.	Cola LOCTITE	3506.10.10	(1)
72.	Colara para fuso sem fio	7326.90.90	(1)
73.	Comando remoto	9032.89.29	(1)
74.	Condicionador de ar completo	8415.20.90	(1)
75.	Conector elétrico alumínio	8536.90.90	(1)
76.	Conexão	7307.99.00	(1)
77.	Conexão de engate rápido	7412.20.00	(1)
78.	Conexão intermediaria	7307.99.00	(1)
79.	Contrapino	7318.24.00	(1)
80.	Contraporca de segurança	7318.16.00	(1)
81.	Convergedor	8710.00.00	(1)
82.	Corpo válvula aço médio	8481.80.99	(1)
83.	Correia	4010.39.00	(1)
84.	Coxim de borracha	4016.99.90	(1)
85.	Coxim elástico	4016.99.90	(1)
86.	Coxim em borracha	7419.99.90	(1)
87.	Cunha para aplicação	7616.99.00	(1)
88.	DiafragmacursorF2 euro3	7318.29.00	(1)
89.	Disco aço para montagem	7307.99.00	(1)
90.	Disco de apoio aço para	8302.30.00	(1)
91.	Dispositivo de bloqueio aço	8302.30.00	(1)
92.	Dispositivo travamento	8302.30.00	(1)
93.	Distanciador	8467.99.00	(1)
94.	Distancial cilíndrico	7326.90.90	(1)
95.	Dobradiça aço	8302.10.00	(1)
96.	Eletrobomba de aço	8413.70.90	(1)
97.	Eletroválvula	8481.80.92	(1)
98.	Empunhadura(pomo)plástico	3926.30.00	(1)
99.	Escotilha motorista e chefe	8710.00.00	(1)
100.	Espaçador	7326.90.90	(1)
101.	Esticador	4016.99.90	(1)
102.	Farol	8512.20.11	(1)
103.	Filtro de Ar	8421.31.00	(1)
104.	Filtro para execução	8421.31.00	(1)
105.	Fio de segurança diam. 1,5mm	7217.90.00	(1)
106.	Fio metal de solda	8311.90.00	(1)
107.	Fita adesiva para proteção	3919.90.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
108.	Fita têxtil de plástico	3920.99.90	(1)
109.	Flange aço para fixação	7307.91.00	(1)
110.	Fluido para proteção	2914.70.19	(1)
111.	Folha em espuma	3921.90.90	(1)
112.	Gancho de aço	7326.90.90	(1)
113.	Gancho de reboque	8710.00.00	(1)
114.	Garfo aço p/ instalação	8302.20.00	(1)
115.	Gás refrigerante R134A	3824.71.90	(1)
116.	Grade lateral	8710.00.00	(1)
117.	Grade superior	8710.00.00	(1)
118.	Graxa	2710.19.99	(1)
119.	Guarnição	4016.93.00	(1)
120.	Guarnição em borracha	8484.90.90	(1)
121.	Haste filetada	7326.90.90	(1)
122.	Indicador de peso bruto	9031.80.99	(1)
123.	Indicador de pressão	9026.20.90	(1)
124.	Interruptor	8536.50.90	(1)
125.	Junção esférica	8483.60.90	(1)
126.	Junta	7326.90.90	(1)
127.	Lamina corta-fios completa	8208.90.00	(1)
128.	Lanterna posterior	8512.20.22	(1)
129.	Lavador de bomba	8413.20.00	(1)
130.	**Liner** balístico	8710.00.00	(1)
131.	Líquido anticongelante	3402.90.90	(1)
132.	Líquido detergente	3402.90.90	(1)
133.	Luva de engate aço	7307.92.00	(1)
134.	Luz de iluminação interna	8512.20.19	(1)
135.	Maçaneta	8710.00.00	(1)
136.	Maçaneta apoia braça esquerda	8302.30.00	(1)
137.	Mangueira	4009.41.00	(1)
138.	Membrana saída poeira	4016.99.90	(1)
139.	Mola a gás	7320.90.00	(1)
140.	Mola de aço	7320.90.00	(1)
141.	Moldura	7326.90.90	(1)
142.	Moldura parede divisória	8710.00.00	(1)
143.	Monitor visualização	8543.70.99	(1)
144.	Montante	8710.00.00	(1)
145.	Motorcompletocursor9cil380cv	8408.20.90	(1)
146.	Motor elétrico	8501.32.10	(1)
147.	Motor hidráulico	8413.60.11	(1)
148.	Oleador	2710.19.32	(1)
149.	Óleo diesel	2710.19.32	(1)
150.	Óleo lubrificante	2710.19.32	(1)
151.	Painel de comando piloto	8537.10.90	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
152.	Painel de proteção balístico	8710.00.00	(1)
153.	Painel externo de proteção	8710.00.00	(1)
154.	Palheta do limpador	8512.90.00	(1)
155.	Para-brisa completo de aço	7007.21.00	(1)
156.	Parafuso	7318.15.00	(1)
157.	Parede frontal	8710.00.00	(1)
158.	Parede lateral direita	8710.00.00	(1)
159.	Parede lateral esquerda	8710.00.00	(1)
160.	Parede posterior completa	8710.00.00	(1)
161.	Passa parede de aço	7326.90.90	(1)
162.	Pavimento anterior	8710.00.00	(1)
163.	Pavimento posterior	8710.00.00	(1)
164.	Perfil fechamento pavimento	8710.00.00	(1)
165.	Perfil inferior	8710.00.00	(1)
166.	Perfil inferior do painel	8710.00.00	(1)
167.	Perfil superior do painel	8710.00.00	(1)
168.	Periscópio **Kentpdp system**	8710.00.00	(1)
169.	Periscópio tipo M17 com	9013.10.90	(1)
170.	Periscópio tipo M45 com **laser**	9013.10.90	(1)
171.	Pinça para terminal da k20	8205.59.00	(1)
172.	Pino	7318.29.00	(1)
173.	Pino de aço	7318.15.00	(1)
174.	Placa de aço balístico	8710.00.00	(1)
175.	Placa de proteção antimina	8710.00.00	(1)
176.	Placa de proteção interna	8710.00.00	(1)
177.	Placas de espuma	3926.90.90	(1)
178.	Pneumático em borracha	4011.93.00	(1)
179.	Porca	7318.16.00	(1)
180.	Porta acesso bateria	8710.00.00	(1)
181.	Porta acesso interfone	87100.0.00	(1)
182.	Porta acesso QNB (NBC)	8710.00.00	(1)
183.	Porta acesso sobre capo	8710.00.00	(1)
184.	Porta acesso tanque	8710.00.00	(1)
185.	Porta de emergência	8710.00.00	(1)
186.	Porta vão do passageiro	8710.00.00	(1)
187.	Pré-filtro sedimentador	8421.23.00	(1)
188.	Proteção antitérmica	4016.99.90	(1)
189.	Puxador	3926.90.90	(1)
190.	Rampa posterior	8710.00.00	(1)
191.	Rebite	7616.10.00	(1)
192.	Redutor de pressão	8481.10.00	(1)
193.	Reparo em chapa	7326.90.90	(1)
194.	Retém eixo giratório	4016.93.00	(1)
195.	Revestimento alojamento	8710.00.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
196.	Revestimento anterior	8710.00.00	(1)
197.	Revestimento bomba de porão	8710.00.00	(1)
198.	Revestimento caixa interfone	8710.00.00	(1)
199.	Revestimento caixa QBN	8710.00.00	(1)
200.	Revestimento do assoalho	8710.00.00	(1)
201.	Rolamento de rolos cônicos	8482.20.90	(1)
202.	Rotação cônica aço	8483.90.00	(1)
203.	Selador tipo sigilante	3506.10.90	(1)
204.	Sensor	9032.89.90	(1)
205.	Sensor de aço para indicador	9026.10.29	(1)
206.	Sensor de aproximação	8543.70.99	(1)
207.	Sensor de fluxo de aço	8543.20.00	(1)
208.	Sensor de pressão	8512.20.29	(1)
209.	Sensor de proximidade	8541.40.29	(1)
210.	Sensor elétrico de cobre	8541.40.29	(1)
211.	Sensor nível liquido	9026.10.29	(1)
212.	Servo distribuidor duplo	9032.89.29	(1)
213.	Sigilante avançado	3506.99.00	(1)
214.	Sistema automático de detecção	8710.00.00	(1)
215.	Sistema de ventilação forçada	8421.99.99	(1)
216.	Sistema hidráulico hélice	4009.22.90	(1)
217.	Suporte adicional visores	7326.90.90	(1)
218.	Suporte aspirador pó completo	7326.90.90	(1)
219.	Suporte atuadores completo	7326.90.90	(1)
220.	Suporte bloqueio escotilha	8710.00.00	(1)
221.	Suporte bocal de ar piloto	7326.90.90	(1)
222.	Suporte bomba limpador	7326.90.90	(1)
223.	Suporte cilindro operador direito	7326.90.90	(1)
224.	Suporte completo anterior	8710.00.00	(1)
225.	Suporte completo central	8710.00.00	(1)
226.	Suporte completo perfil	8710.00.00	(1)
227.	Suporte completo posterior	8710.00.00	(1)
228.	Suporte condicionador	7326.90.90	(1)
229.	Suporte conector micro	7326.90.90	(1)
230.	Suporte conexão tubo flexível	7326.90.90	(1)
231.	Suporte da direção hidráulica	8710.00.00	(1)
232.	Suporte de aço fixação	7326.90.90	(1)
233.	Suporte de fixação da placa	8710.00.00	(1)
234.	Suporte diferencial	7326.90.90	(1)
235.	Suporte eixo comando direção	7326.90.90	(1)
236.	Suporte faróis	8710.00.00	(1)
237.	Suporte filtro de ar	8710.00.00	(1)
238.	Suporte fixação	7326.90.90	(1)
239.	Suporte interruptor externo	7326.90.90	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
240.	Suporte luzes laterais	8710.00.00	(1)
241.	Suporte painel porta-instrumentos	7326.90.90	(1)
242.	Suporte para-brisa	7326.90.90	(1)
243.	Suporte pavimento	8710.00.00	(1)
244.	Suporte porta	7326.90.90	(1)
245.	Suporte redutor de pressão	7326.90.90	(1)
246.	Suporte reservatório	7326.90.90	(1)
247.	Suporte teto	8710.00.00	(1)
248.	Suporte travamento escotilha	7326.90.90	(1)
249.	Suporte visor motorista	8710.00.00	(1)
250.	Suporte filtro lavação motor	8710.00.00	(1)
251.	Tampa do reservatório de expansão	3926.90.90	(1)
252.	Tampão	7326.90.90	(1)
253.	Tampão roscado	7307.29.00	(1)
254.	Tensor antivibrante	7326.90.90	(1)
255.	Tensor de liga de alumínio	7616.99.00	(1)
256.	Teto versão manual REMAX	8710.00.00	(1)
257.	Tirante completo	7318.15.00	(1)
258.	Tirante de aço completo	7326.90.90	(1)
259.	Transmissão automática	8710.00.00	(1)
260.	Transmissor de pressão para hidrojato	9032.89.81	(1)
261.	Trava (componente da botola)	7326.90.90	(1)
262.	Trava aço p/ travamento	8302.30.00	(1)
263.	Travessa desmontável	8710.00.00	(1)
264.	Travessa para chassis	8710.00.00	(1)
265.	Tubo	4009.12.90	(1)
266.	Tubo de borracha	4009.11.00	(1)
267.	Tubo flexível	3917.32.90	(1)
268.	Tubo flexível borracha	4009.32.90	(1)
269.	Tubo flexível para passagem	7306.90.90	(1)
270.	Tubo flexível plástico vinil	3917.39.00	(1)
271.	Tubo rígido	7306.90.90	(1)
272.	Túnel pavimento	8710.00.00	(1)
273.	Válvula	8481.30.00	(1)
274.	Válvula aço parar espirodo	8481.40.00	(1)
275.	Válvula controle de pressão	8481.10.00	(1)
276.	Válvula de retorno completa	8481.20.90	(1)
277.	Ventilador de refrigeração	8414.59.90	(1)
278.	Veículo VBTP	8710.00.00	(2)
279.	TORRE MANUAL – A estação de armas manual é um conjunto de cúpula de proteção que fornece ao atirador através de um escudo, se encaixando na parte superior do veículo e operada manualmente. Possui condições de empregar diversos tipos de armamento. Produzida com duas camadas de aço blindado, apresenta uma janela balística de cada lado para melhor visibilidade do operador e situação de conveniência. Pode girar 360°, com uma caixa de engrenagem, com eixo manivela, que pode ser operada manualmente pelo atirador.	8710.00.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
280.	VEÍCULO BLINDADO MULTITAREFAS – O **Light Multirole Vehicle (LMV)** é um veículo blindado multitarefas com tração 4x4 e capacidade para até 05 militares, incluindo o motorista, comandante e o atirador. Possui proteção balística e antimina, predisposição para integração dos sistemas de comunicação/comando/controle e sistema de armas. O motor é um **FPT Powertrain Technologies** da família F1C, atendendo a regulamentação Euro III/PROCONVE P5. O sistema de escapamento é projetado de forma a reduzir a assinatura térmica do veículo. O chassi do LMV é feito de aço de alta resistência com longarinas em perfil "C" longitudinais, com travessas fixadas por parafusos. A caixa de transmissão é automática. O veículo é equipado com freios a disco, com acionamento hidropneumático e sistema ABS. O freio de estacionamento é operado manualmente e atua sobre as rodas traseiras. O reservatório de combustível tem capacidade nominal de 115 litros com sistema pré-filtro e filtro principal, equipado com indicador de diagnóstico e espuma antiexplosão dentro do reservatório. O veículo pode ser abastecido com combustível diesel conforme EN590 e querosene de aviação (F34).	8710.00.00	(2)
281.	MEIO AUXILIAR DE INSTRUÇÃO (MAI) – O meio auxiliar de instrução é um conjunto composto de uma cabine que representa o posto do motorista da viatura GUARANI, com todos os periféricos que compõe aquele ambiente deixando-o fiel a viatura; o conjunto motor e câmbio encarroçado em um cavalete separado e que são interligados à cabine por meio de cabos. Permite ao aluno e instrutor uma interação homem-máquina com maior realidade, possibilitando a explanação em diversos cenários, tais como a operação dos recursos disponíveis na viatura, interpretação dos modos de falha, o reconhecimento de componentes e funções, alteração de parâmetros, provocando reações que o instruendo só encontraria no campo e acelerando o aprendizado. Deste modo a ambientação inicial com a viatura é dada com maior segurança e com menor custo operacional. No âmbito da manutenção o aluno tem a possibilidade de uma interação maior com os componentes, além disso tem a possibilidade de realizar diversas simulações de falha que garantem uma interpretação imediata da lógica de funcionamento da viatura.	9023.00.00	(3)

(1) O produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto de acordo com o § 1º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

(2) O produto faz jus ao benefício previsto de acordo com o inciso I, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

(3) O produto faz jus ao benefício previsto de acordo com o inciso II, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.696, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000117/2021-48 e nº 09243.000376/2021-79, resolve

DESIGNAR

o Tenente-Coronel (EB) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul **(UNMISS)**, no cargo de "**RPF U2 Chief**

Intelligence", no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 14 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.704, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000201/2021-61, 09243.000337/2021-71, 09243.000338/2021-16, 09243.000352/2021-10, 09243.000356/2021-00, 09243.000357/2021-42, 09243.000360/2021-66 e 09243.000378/2021-68, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo, do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo **(MONUSCO)**, nos cargos de "**SO MIL TRG CELL, FHQ**" (Equipe Móvel de Treinamento de Selva), no período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.

- Major (EB) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;
- Capitão (EB) PEDRO CARDOSO DA SILVA ALVIM;

....

- Subtenente (EB) JUNIOR CESAR VILAS BOAS;
- Subtenente (EB) LUCIANO RECH;
- Primeiro-Sargento (EB) DÔNOVAN DA SILVA LIMA; e
- Segundo-Sargento (EB) KLEBER MARTINS.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 14 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.711, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.022571/2021-72, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) BRUNO BRAGA DA SILVA SOUSA, do Comando do Exército, para integrar o Grupo de Monitores Interamericanos (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, como Monitor Internacional do GMI-Colômbia, no período de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 14 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.718, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000106/2021-68 e nº 09243.000380/2021-37, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) GUILHERME RESSEL FLORES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul **(UNMISS)**, no cargo de "**Staff Officer – Training**", no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 14 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.729, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000414/2021-90, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO AIRTON ROBERTO FREESE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 175, de 15 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.731, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002079/2021-64, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 10 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.732, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002079/2021-64, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO ELY BENÍCIO DE CARVALHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de agosto de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 10 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.733, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002079/2021-64, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO SILVIO DE LIMA MELO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de agosto de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 10 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.750, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Processo nº 60240.000373/2021-12, resolve

DESIGNAR

os militares e a servidora civil abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar de Visita de Intercâmbio sobre Gestão de Riscos de Desastres e Assistência Humanitária Internacional com a Junta Interamericana de Defesa, a ser realizado em **Washington**, **DC**, Estados Unidos da América, no período de 4 a 9 de outubro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

....

Coronel (EB) MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA; e

....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 14 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEPROD/SG-MD Nº 3.757, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60330.000177/2021-39, resolve

DESIGNAR

o Coronel Int SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI, Coordenador do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa (DEPFIN), para participar da Sessão Internacional de Armamento e Economia/2021 **(SIAMLAT)**, nas cidades de **Marseille**, **Toulon** e Paris/França. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 11 a 19 de setembro de 2021.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3o, combinado com o art. 11, todos da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 13 SET 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEPROD/SG-MD Nº 3.811, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60330.000177/2021-39, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada MOACIR RANGEL JUNIOR, Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), e o Coronel R/1 PTTC GERALDO ANTONIO DINIZ BRANCO, do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI) para participar de Reunião de Especialistas Técnicos **(TEM)**, Reunião de Intercâmbio de Informações **(IEM)** e Plenária do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis **(MTCR)**, na cidade de **Sochi**/Rússia. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 1º a 10 de outubro de 2021.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3o, combinado com o art. 11, todos da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 176, de 16 SET 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 680, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior, dos militares a seguir nomeados, para representarem o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, no Estado do Japão, no período de 23 de junho a 8 de agosto de 2021:

- S Ten Art GLAUCIO DA SILVA PAREDES, do CPOR/CM-BH;
- 3º Sgt STT GABRIEL OLIVEIRA CONSTANTINO, da CDE;
- 3º Sgt STT MARCIO SOARES TELES, da CDE;
- 3º Sgt STT ALEXSANDRO DO NASCIMENTO DE MELO, da CDE;
- 3º Sgt STT RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, da CDE;
- 3º Sgt STT LUCAS DA SILVA CARVALHO, da CDE;
- 3º Sgt STT JUCIELEN CERQUEIRA ROMEU, da CDE;
- 3º Sgt STT WANDERSON DE OLIVEIRA, da CDE;
- 3º Sgt STT KENO MARLEY MACHADO, da CDE;
- 3º Sgt STT ABNER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, da CDE;
- 3º Sgt STT JOÃO VICTOR MARCARI OLIVA, da CDE;
- 3º Sgt STT GABRIELA SHINOBU CHIBANA, da CDE;
- 3º Sgt STT ERIC GOMES TAKABATAKE, da CDE;

- 3º Sgt STT EDUARDO KATSUHIRO BARBOSA, da CDE;
- 3º Sgt STT EDUARDO YUDY BRITO SANTOS, da CDE;
- 3º Sgt STT RAFAEL GODOY DE MACEDO, da CDE;
- 3º Sgt STT RAFAEL AUGUSTO BUZACARINI, da CDE;
- 3º Sgt STT ELLEN FRONER SANTANA, da CDE;
- 3º Sgt STT GUILHERME CESAR SCHIMIDT, da CDE;
- 3º Sgt STT DAVID DIAS LIMA, da CDE;
- 3º Sgt STT LUÍSA DE BAPTISTA BASTOS DUARTE, da CDE;
- 3º Sgt STT EDUARDA SANTOS LISBOA, da CDE;
- 3º Sgt STT REBECCA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, da CDE;
- 3º Sgt STT ANA PATRÍCIA SILVA RAMOS, da CDE; e
- Sd EP MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 681, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados, a participarem do 53º Campeonato Mundial Militar de Tiro, a ser realizado na cidade de **Lahore**, na República Islâmica do Paquistão, no período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:
- Ten Cel Inf SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA, do IPCFEx;
- Maj Inf ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO, da EsEFEx;
- Maj Art MAURO DAVID CARDOSO MARTINS, da CDE;
- Cap Inf EDUARDO ROBERTO MERLIM DE SOUZA, da AMAN;
- Cap Inf RENAN PEREIRA BASTOS, da EsAO;
- 3º Sgt STT EMANUEL JOAO MUNARETTO, da CDE; e
- 3º Sgt STT LEONARDO GOMES LUSTOZA da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 782, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria de Pessoal do Comandante do Exército nº 782, de 20 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 3 de setembro de 2021, relativa à designação do Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Chefe do Centro de Inteligência do Exército; do Cel Art EDUARDO SILVA MAYER,

do EME; do Cel Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS, do CIE; e do Ten Cel Cav JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR, do CIE, para participarem da X Reunião de Coordenação Militar (RCM) Peru–Brasil (Atv PVANA G1BE-A082), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 26 de setembro de 2021 a 2 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 26 de setembro de 2021 a 2 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos…", LEIA-SE: "...no período de 3 a 9 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos…".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 789, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 789, de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2021, relativa à designação de militares e servidor civil, todos do Gab Cmt Ex, para participarem da Visita de Orientação Técnica da Terceira Assessoria do Gab Cmt Ex à Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW) (Atv PVANA D1PP-B132), na cidade de **Washington-DC**, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 26 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos…", LEIA-SE: "...no período de 25 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos…".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 804, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 804, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2021, relativa à designação do 1º Ten Inf VINICIUS MACEDO SOARES TAVARES, do 1º Btl DQBRN, para frequentar o Curso de Defesa NQBR (Atv PCENA V21-078), a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de outubro de 2021 e duração aproximada de um mês, ONDE SE LÊ: "...a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para 2ª quinzena do mês de outubro de 2021 e duração aproximada de um mês...", LEIA-SE: "...a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Mafra, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de novembro de 2021 e duração aproximada de um mês...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 805, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 805, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2021, relativa à designação do 1º Sgt Inf FERNANDO FERREIRA DA COSTA, da Cia DQBRN, para frequentar o Curso de Defesa NQBR (Atv PCENA V21-079), a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de outubro de 2021 e duração aproximada de um mês, ONDE SE LÊ: "...a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para 2ª quinzena do mês de outubro de 2021 e duração aproximada de um mês...", LEIA-SE: "...a ser realizado na Escola das Armas (EA), na cidade de Mafra, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de novembro de 2021 e duração aproximada de um mês...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 822, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- S Ten Av (0113724843) MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA, do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS);
- S Ten Int (0114658941) RICARDO DOS SANTOS LIMA, do Cmdo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS);
- S Ten QMB (0130715642) REGINALDO NUNES HENRIQUES, do 23 º BC (Fortaleza-CE);
- S Ten Eng (0434143749) RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, da 10ª Cia E Cmb (São Bento do Una-PE);
- S Ten Mnt Com (0332240647) FAUSTO PARODE ARAUJO, da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB);
- 1 º Sgt Inf (1028943445) JOSÉ WALLACE DA SILVA AGUIAR, do TG 02-023 (Mogi-Mirim-SP);
- 1º Sgt Sau (0114776842) DANIEL DE CARVALHO MIZRAHY, do H Ge Belém (Belém-PA);
- 1º Sgt Sau (0101454353) EZEQUIEL VIRIATO LIMA, do H Gu Tabatinga (Tabatinga-AM);
- 2º Sgt Sau (0100053958) ERENILSON FREITAS DE OLIVEIRA, do 10º RC Mec (Bela Vista-MS); e
- 2º Sgt Sau (0400686457) GABRIELLE CATIBE DA SILVA, do IBEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 823, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB (0111040440) MARCIO DE LIMA RIBEIRO, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, em caráter excepcional, a fim de exercer comissão no **Campus** Brasília da Escola Superior de Guerra – ESG, constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 793, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 161, Seção 2, de 25 de agosto de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 824, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para exercer Comissão junto à Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Sede, em Brasília-DF, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten QAO (0309620144) LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRINDADE, do 53º BIS (Itaituba-PA); e
- 1º Ten QAO (0420196644) VANALDO JOSE DA SILVA, do 52º CT (Fortaleza-CE).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 827, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial de seu Gabinete (CODOM 054890), em Brasília-DF, do Ten Cel Cav (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE, do Cmdo 5ª Bda C Bld (Ponta Grossa-PR), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 669, de 2 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 2, página 6, de 3 de agosto de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 829, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art (0111025748) ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 830, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Int (0113974141) FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 831, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Eng (0203701941) MAURICIO ROMEO MARTINS, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 832, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0520988940) CESAR AUGUSTO VARELA, da D A Prom (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex nº 833, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0203706841) TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO, do CMBel (Belém-PA).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 834, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças

do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel QMB (0187742838) LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 837, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (0194674438) FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 838, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0111031043) LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA, da ESG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 846, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em Seul, o Cel Inf WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO, a

partir de 13 de setembro de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf SANDRO VIEIRA FERRI, do Cmdo CMP, a partir de 13 de setembro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 848, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega, com sede em Londres, o Cel Inf NILTON DINIZ RODRIGUES, a partir de 22 de setembro de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng RENATO FARIAS BAZI, do Gab Cmt Ex, a partir de 22 de setembro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 852, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Med (0113885040) LEONARDO BEZERRA, do H Mil A Brasília (Brasília-DF);

- Cel Med (0335848834) EDGAR FRANCISCO HRUSCHKA FILHO, do H Mil A Brasília (Brasília-DF);
- Cel Med (0332198845) PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO, do H Mil A Brasília (Brasília-DF); e
- Cap Med (1240270742) FLAVIO DE SOUZA FARIA RESENDES DA FONSECA, do 2º B Fv (Araguari-MG).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 853, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, em caráter excepcional para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Av (0196463939) JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 856, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), da Maj QEM (0101016756) NATÁLIA FERNANDES MEZIAT, do 7º CTA (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 455, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 110, Seção 2, página 6, de 15 de junho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0194757233) ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR, do DGP.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 858, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Av (0216891549) EUCIDES JOSÉ PEREIRA, do B Mnt Sup Av (Taubaté-SP), para compor o Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC) do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-XBR), junto à Empresa HELIBRAS, sediada em Itajubá-MG.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 859, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Av (0112023544) ANTONIO EDSON MELO BOTHOMÉ, do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), para compor a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação Turbomeca (COMFIMA-TB), junto à empresa Turbomeca do Brasil, sediada em Xerém-RJ.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 860, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Av (0216808147) ADRIANO COUTINHO PEREIRA, do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), para compor o Escritório de Gestão Logística do Projeto H-XBR (EGLOG), sediado no Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMASP), em São Paulo-SP.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 861, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Int (0130104649) WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 862, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434748943) ALEX SANDRO SANTORO DA SILVA, do TG 04-010 (Guaxupé-MG) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 863, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Inf (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 864, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças

do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0203911045) GUILHERME MOTINHA NUNES, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 870, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- 1º Sgt Art (0400113759) HÉLDER FREITAS ALVES, do 1º BF Esp (Goiânia-GO); e
- 2º Sgt Inf (0400752556) THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS, do 17º BIS (Tefé-AM).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 871, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Art (0111047049) HARYAN GONÇALVES DIAS, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 872, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Com FLÁVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do ComDCiber, para frequentar o Curso de Planejamento de Operações Cibernéticas em Coalizão – **Coalition Cyber Operations Planner Course** (Atv

PVANA D2ME-B244), no **Cyber School, Fort Gordon, GA**, nos Estados Unidos da América, no período de 18 de setembro de 2021 a 17 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 873, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

- Maj Eng (1139886343) MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ); e
- Cap Inf (0623667748) LUCAS CERQUEIRA VIANA PIO, do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 874, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Int (0113975742) JANDUHI BANZA DE ARRUDA, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl (Macapá-AP), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 875, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), do Maj Com (0100118157) VICTOR DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO, da 12ª Cia Com L (Caçapava-SP), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 378, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 96, Seção 2, página 10, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 876, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Int (0938889540) MARCELO FERNANDES SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ) para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 877, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados, a participarem do 44º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo do CISM, a ser realizado na cidade de **Doha**, no Estado do Catar, no período de 16 de novembro a 1º de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Maj Int LEONARDO VILHENA DE MIRANDA, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- Cap Cav ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES, do CI Pqdt GPB;
- 1º Ten Art ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- 1º Sgt Int DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT, do B DOMPSA;
- 2º Sgt QE ALEXANDRE NETO MARQUES, do CI Pqdt GPB;
- 2º Sgt QE CRISTIANO LEITE RAMOS, do B DOMPSA;
- 2º Sgt Sau JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, do Dst Sau Pqdt;
- 2º Sgt QE R/1 LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS, do CCFEx/FSJ;
- 2º Sgt Inf RODRIGO DA SILVA PAES LEME, 27º BI Pqdt
- 2º Sgt Sau SABRINA DE JESUS ALMEIDA, do Dst Sau Pqdt;
- 3º Sgt STT ANA LIGIA PULGACI, da CDE;
- 3º Sgt STT BRUNA PLONER, da CDE;
- 3º Sgt STT DRIELY GRACE CAETANO DE CARVALHO, da CDE;
- 3º Sgt STT ISABELLA CASTRO MOREIRA, da CDE;
- 3º Sgt STT JULIA MIRA PEREIRA, da CDE;

- 3º Sgt STT MILEIDE CRISTIANE LEITE FERREIRA DAIKUBARA, da CDE; e
- Sd EP FABRICIO SILVA MITRANO, do 1º Esqd C Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 878, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav DIOGO VON HOLLEBEN THOMÉ, do 12º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2022, pelo período aproximado de dez meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 879, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Adjunto do Oficial de Planejamento Aéreo da 82ª Divisão Aeroterrestre.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO, do 1º BF Esp, para desempenhar a função de Adjunto do Oficial de Planejamento Aéreo da 82ª Divisão Aeroterrestre, **Fort Bragg**, Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de março de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 880, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf LUIZ ÂNGELLO PELINSARI CAMILO, do Cmdo Cmdo Av Ex, e o 1º Sgt Av BRENO LÚCIO MEDEIROS DE MATOS, do 1º B Av Ex, para participarem do Intercâmbio sobre táticas, técnicas e procedimentos de emprego de frações da Aviação do Exército em Operações Aeromóveis (Atv PVANA D1NE-B171), no **Joint Readiness Training Center (JRTC), Fort Polk, Louisiana-LA**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 18 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 881, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército da Colômbia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav FELIPE SOARES AMARAL, do 3º RCC, para desempenhar a função de Instrutor de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 882, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor de Equitação e de Blindados na Escola de Cavalaria.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOÃO GUILHERME COLETTO, do 9º RCB, para desempenhar a função de Instrutor de Equitação e de Blindados na Escola de Cavalaria, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 883, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas da Guiana Francesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MARCELO SERPA VERGUEIRO DE ARAÚJO, do 7º BPE, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas da Guiana Francesa, em Caiena, na Guiana Francesa, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 885, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Seminário sobre o canhão automotor **Caesar** (Atv PVANA G2DE-C247), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 8 a 17 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div SERGIO LUIZ TRATZ, Ch C Dout Ex;
- Gen Bda MOISES DA PAIXÃO JÚNIOR, Cmt AD/3; e
- Maj Art RAFAEL SILVA RUIZ, do Cmdo Art Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 886, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM CRISTIANO ROLIM PEREIRA, do CDCiber, e o Maj Art ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR, do ComDCiber, para participarem da IV **Expo Cyber Seguridad 2021** (Atv PVANA D2MM-A102), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 27 a 31 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 889, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor no Centro de Treinamento de Combate Blindado do Exército do Chile.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav ORLEI LAUER, do CI Bld, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Treinamento de Combate Blindado do Exército do Chile (CECOMBAC), em **Iquique**, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2022, pelo período aproximado de dez meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 890, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Uruguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf PATRICK LOMBONI RODRIGUES, do 16º BI Mtz, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2022, pelo período aproximado de nove meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 891, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de Instrutor na Escola de Treinamento de Selva e Anfíbio **(JATS)**.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RENDERSON GEORG ENÉAS, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Treinamento de Selva e Anfíbio **(JATS)**, em **Makouria**, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 895, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO, do Cmdo 17ª Bda Inf Sl, para participar da XXII Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) Bolívia–Brasil (Atv PVANA D1LE-A046D), na cidade de **Roboré**, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 20 a 26 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 896, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da conferência **Security Weekly Unlocked** (Atv PVANA D2MM-B242), na cidade de **Orlando-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de dezembro de 2021, incluindo os deslocamentos:
- Maj Com DAVID DA SILVA POLVERARI, do CDCiber;
- Cap QEM NARCELIO RODRIGUES DE MEDEIROS, do ComDCiber;
- Cap Inf BRUNO RODRIGO BARBOSA CÔRTES, do CDCiber; e
- S Ten MB CLEBER NUNES SANT'ANA, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 902, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB GIOVANI SILVEIRA, do EME, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Brasília-DF, no ano de 2022, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex nº 813, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 36, de 10 de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Cel QMB GIOVANI SILVEIRA, do EME, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2022, ficando sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 903, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designação sem efeito para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, do MD, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2022, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex nº 814, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 36, de 10 de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, do MD, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Brasília-DF, no ano de 2022, ficando sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Adjunto de Comando do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o 1º Sgt Art (0215951542) ANDERSON SALES LIMA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando do Cmdo AD/5 (Curitiba-PR), o 1º Sgt Art (0215951542) ANDERSON SALES LIMA.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Adjunto de Comando da EsFCEx (Salvador-BA), o S Ten Inf (0434636544) RODRIGO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando do CMS (Salvador-BA), o S Ten Inf (0434636544) RODRIGO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 912, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI e o S Ten Art EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS, ambos do Gabinete do Comandante do Exército, para participarem do Seminário Internacional de Cultura Militar e intercâmbio de relações institucionais com o Exército de Portugal (Atv PVANA D1PP-C143), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 25 de setembro de 2021 a 3 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/Gabinete do Comandante do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DE PESSOAL – DCEM/DGP/C Ex Nº 218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação sem efeito de Oficial Mobilizador de Guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (1010503447) JOSÉ HUGO DE LIMA BRITO ao cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição no PRM 05/001, em Curitiba-PR, efetuada por intermédio da Portaria – DCEM/DGP/C Ex Nº 181, de 20 de julho de 2021, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – DCEM/DGP/C Ex Nº 219, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeação de Oficial Mobilizador de Guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do

Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição no PRM 05/001 – Curitiba-PR, para o biênio 2022/2023, o 1º Ten QAO (0317808343) ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 348, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria – SGEx/C Ex nº 348, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 20 de agosto de 2021, relativa à concessão da Medalha Exército Brasileiro a Primeiro-Tenente Enfermeira LETÍCIA JOANA KISPENMACHER, ONDE SE LÊ: "...KISPENMACHER...", LEIA-SE: "...KISTENMACHER..."; e a Major THAÍS RAMOS FANELI, ONDE SE LÊ: "...RAMOS FANELI...", LEIA-SE: "...DO CARMO OLIVEIRA...".

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Eng	021714074-8	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO GOMES	3 FEV 20	2º B Fv
1º Ten Com	022055364-8	MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA	8 FEV 21	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten Int	022094564-6	VINÍCIUS DE AMORIM COSTA	8 FEV 21	4º B Log
2º Sgt Com	040022407-7	ADRIEL BARBOZA FERREIRA	3 MAIO 21	CPOR/CMSP
2º Sgt Art	040064867-1	ANDREY DOS SANTOS BARRA	28 ABR 21	9º GAC
2º Sgt Int	010240837-4	CLÉBER DE OLIVEIRA NAIMANN	9 JUL 20	6º GAC
2º Sgt Art	040020667-8	EMERSON CAETANO DA CRUZ	23 MAIO 21	9º GAC
2º Sgt QE	031904624-9	GILBERTO LUÍS BAMBERG	31 JAN 01	19º RC Mec
2º Sgt Com	040072727-7	JOSÉ RICARDO ARAUJO DA FONSECA FILHO	28 ABR 21	7ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Int	010240747-5	LUCAS MIGUEL RICK	28 ABR 21	5º B Log
2º Sgt Inf	040072327-6	MAURO FIGUEIREDO MAIA JUNIOR	28 ABR 21	Cia C CMS
2º Sgt MB	011577525-6	MOZIEL DE SOUZA BARCELOS	7 JUN 17	16º B Log
2º Sgt MB	011475365-0	PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA	23 JUL 15	CI Op Esp
2º Sgt Art	030164677-4	PABLO FERNANDO DOS ANJOS SOARES	11 JUL 20	6º GAC
2º Sgt Eng	040267345-3	PEDRO CELESTINO DE QUEIROZ NETO	8 JUN 20	6º BEC
2º Sgt Int	010000127-0	RENAN FIGUEREDO PEREIRA BERNARDE	3 JUN 20	Cia C 11ª Bda Inf L

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 403, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Art	011479434-0	FERNANDO FERREIRA BORGES	4 FEV 16	Cmdo CMP
Maj QMB	013177814-4	RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA	17 FEV 21	EsAO
Maj QMB	013149184-7	ROBSON ROCHA RODRIGUES	16 FEV 21	AGR
Maj QCO	049895893-3	SANDRO CAZARIM MAURÍCIO	11 MAR 21	4º CGCFEx
S Ten MB	011465814-9	NILTON CARLOS MENDES ALVES	15 JAN 12	16º B Log
1º Sgt Inf	043543354-5	ADRIEL OLIVEIRA FERREIRA	21 AGO 21	AGGC
1º Sgt MB	010021525-0	CLEITON FERREIRA DA SILVA	2 FEV 21	1º B Log Sl
1º Sgt MB	013187244-2	ESLEI DIAS DE CASTRO	23 ABR 21	23º BI
1º Sgt MB	013184484-7	FRANCISCO SUERLÂNDIO FARIAS FERREIRA	23 JAN 21	16º B Log
1º Sgt Com	043495454-1	IVAM HUMBERTO DALPRA JÚNIOR	28 JAN 19	17º B Log L - Mth
1º Sgt MB	013187204-6	JULIANO BASTOLLA D OLIVEIRA	17 OUT 19	30º BI Mec
1º Sgt Sau	010198415-1	LUCIANO EVANGELISTA CIRIACO	16 MAR 21	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Com	043540444-7	LUÍS CARLOS VASCONCELOS DE SÁ BARRETO	11 JAN 21	Cia C 6ª RM
1º Sgt Int	013194854-9	LUIS CHARLTON DE SOUZA	6 SET 19	23º B Log Sl
1º Sgt MB	030004015-1	RODINEI BOFF ANIBLE	9 MAR 19	9º B Log
2º Sgt MB	011558725-5	ANDRÉ NABOR HORODESKI	30 ABR 21	Pq R Mnt/5

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 404, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011537283-1	GUILHERME DA SILVA SÃO LÁZARO	11 FEV 20	DGP
Cap QAO	041977614-1	JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA	24 JUL 18	3ª Bia AAAe
1º Ten QAO	052104734-0	FRANCISCO WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA	26 JAN 21	8º D Sup
1º Ten QAO	041953814-5	IDELFRANK RIBEIRO CRUZ	28 JAN 20	COLOG
1º Ten QAO	031758984-4	IVAN LUIZ MEZADRI	25 JUL 21	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	019604053-9	MARCOS ROBERTO DE AVILA	1º MAIO 21	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	031801204-4	JORGE LUÍS MARTINS PEDRA	22 JUL 20	9º BI Mtz
2º Sgt QE	019486443-5	ALEXANDRE BARCELOS SANTOS	5 FEV 19	HCE
2º Sgt QE	020426784-3	RENATO DOMINGUES DE MORAES	24 JUN 21	EsPCEx

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 405, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011102814-8	FÁBIO LUIZ MARTINS MOREIRA	CMN
Ten Cel Inf	013028464-9	MARCELO SOUSA DE PINHO	Cmdo CMP
Maj QMB	013148964-3	ALEX DA SILVA PEREIRA	12º B Sup
Maj QCO	011538124-6	ALEXANDRE CORREIA DE AZEVEDO	10º D Sup
Maj Art	011276294-3	DIOGO CARNEIRO DE ABREU	DSMEM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010080825-2	ANDRÉ GUSTAVO RITTER	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap SAREx	011249897-7	ÉMERSON COUTO PROFÍRIO	AMAN
Cap Int	021983674-9	JULIO VITOR GIAROLA FERREIRA	7º BPE
Cap Inf	021976104-6	LOAN RAFFAEL CARLOS DE MELLO	CI Pqdt GPB
Cap Eng	073707614-1	URIEL DIAS DE LIMA ARÊAS	4º BEC
Cap Int	010081255-1	VINICIUS SANTOS VILAS BOAS	C R O/9ª R M
1º Ten Tmpr	120400767-6	HELANE CRISTINA LIMA MOREIRA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Inf	020230267-5	IGOR PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten QAO	041992684-5	OZIEL SEVERO RODRIGUES	12º CGCFEx
1º Ten Tmpr	120430697-9	VANDERLEIA CASTRO DE ALMEIDA	CMM
2º Ten Tmpr	120807417-7	HENRIETTE PEREIRA SOARES SANTIAGO	CMM
2º Ten Tmpr	120807397-1	MARINA NOGUEIRA CABRAL DOS ANJOS	CMM
2º Ten Tmpr	120715597-7	MICHAELLA NASCIMENTO DE FREITAS	CMM
1º Sgt MB	010191425-7	DIOGO DOS SANTOS ALVES	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	080000427-7	TAEL MOREIRA HUGUENIN	53º BIS
3º Sgt Inf	070198487-4	DIÊGO DE SOUZA SALLES	13º BIB
3º Sgt Tmpr	120447557-6	JANDERSON FERREIRA DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Tmpr	120784917-3	JEANE MARQUES DE MOURA SOARES	H Gu Tabatinga
3º Sgt Inf	040350667-8	LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	030136917-9	MATEUS GOMES MATTOS	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120818787-0	MAX EANES DA SILVA LIMA	12º CGCFEx
3º Sgt Tmpr	110338095-0	PÂMELA RIBEIRO GARCIA	H Mil A Manaus
3º Sgt Com	080204897-5	RICARDO SILVA DA CRUZ	44º BI Mtz

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 406, DE 15 DE SETEMBRO DE2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	031803574-8	EDUARDO BORGES DE BRUM	12º B Sup
Cap Inf	010118175-8	DANIEL ARAUJO RIBEIRO	30º BI Mec
Cap Inf	021976334-9	MANOEL PAULINO DE MELO SOBRINHO	CIGS
1º Ten Tmpr	080216397-2	FLAVIO ESPERANTE NUNES	H Ge Belém

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	033263234-8	ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI	Gab Cmt Ex
S Ten MB	013069504-2	FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA SOARES	CMM
S Ten Inf	101077384-2	FRANCIÉLITON HIGINO COSTA	1ª Cia Inf
S Ten Art	011481673-9	NILTON PEREIRA VIRIATO	Cia C CMNE
1º Sgt Inf	043542504-6	CLEBER MAX FIGUEIREDO SILVA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	011529374-8	JOSÉ FRANCISCO PASSOS DE SOUZA	51º BIS
1º Sgt Inf	043505684-1	ONOFRE AMITI FAGUNDES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	040015115-5	PAOLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	58º BI Mtz
2º Sgt Sau	010000587-5	BÁRBARA SANTOS VIEIRA RAMOS	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	082969054-4	EDGARD TALISMAN OLIVEIRA SOUZA DOS REIS	CMBel
3º Sgt Mnt Com	100148237-9	JADSON BARBOSA DOS SANTOS SANTIAGO	Pq R Mnt/8
3º Sgt MB	030421935-5	KÁSSIO CEZAR NITSCHKE	17ª Ba Log

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 407, DE 15 DE SETEMBRO DE2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	042017854-3	RONALD EMERSON SCHEROLT DA COSTA	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Sau	013185884-7	ADECYO FERREIRA E SILVA	H Ge Belém

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020389904-2	ANDRÉ CRIVANO ESPINHA	Cmdo CML
Cel Art	018781223-5	DURVAL DURÃES NETO	COLOG
Cel Eng	018745783-3	ROGÉRIO CAUM	DPIMA
Cel Eng	011102474-1	VITOR REGO DE SOUZA	DPHCEx
Ten Cel Com	011396484-5	FRANCISCO CÉSAR GOMES QUEIROZ	Cmdo CMP
Ten Cel Inf	072453754-3	JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Inf	011363454-7	MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA	ECEME
Ten Cel QCO	062359194-8	ORLANGE SODRÉ ROCHA	D Abst
Ten Cel Com	011397944-7	RODRIGO NEVES GIFFONI	Cmdo CML
Ten Cel Inf	013028984-6	VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR	DCIPAS
Maj Art	013091494-8	ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	021647064-1	EDGARD FERNANDES BONFIM FILHO	Cmdo 8ª RM
Maj Com	101095924-3	EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER	Cmdo 9ª RM
Maj Inf	011364784-6	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO	Cmdo CML
Maj QMB	019689803-5	PAULO GABRIEL FIGUEIREDO	5º B Log
Maj Art	013148144-2	RODRIGO BARRETO FERREIRA DA SILVA	Cmdo 9ª RM
Maj Cav	019545313-9	RODRIGO BORGES LINS EVANGELHO	1º RCG
Maj QCO	062396814-6	TIAGO DE BARROS CALDAS	Cmdo C Av Ex
Maj Eng	013178354-0	TIAGO REGES TEOTÔNIO COSTA DE MELO	7º BE Cmb
Cap SAREx	011823745-2	ADDSON ARAÚJO COSTA	Cmdo CMP
Cap Art	010064405-3	ALEXSANDRO SANTOS DIAS	32º GAC
Cap Int	010037615-1	ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA	B Ap Op Esp
Cap Art	010066585-0	JULIO CESAR DOS SANTOS VALADARES TEIXEIRA	6º GAC
Cap Cav	010079765-3	JÚLIO RODRIGUES NOGUEIRA	8º RC Mec
Cap Cav	010080485-5	MATHEUS GARCIA AMORIM	8º RC Mec
S Ten Com	011345094-4	JOSUÉ DUARTE LOUZADA	2º CTA
1º Sgt Int	013194464-7	CARLOS EDUARDO ALVES BARBOSA	AHEx
2º Sgt Inf	040044895-7	DANIEL DE PAULA SOBREIRA	28º BC
2º Sgt Eng	093890494-3	DIOCELDE MARQUES DE OLIVEIRA NETO	Cmdo 5º Gpt E
2º Sgt Eng	040238845-8	DOUGLAS MORAES DA SILVA	3º BE Cmb
2º Sgt Eng	040238645-2	FERNANDO PIRES DA SILVA	Cmdo 4º Gpt E
2º Sgt MB	011737785-3	PEDRO UCHÔA BRANDÃO E SILVA	3º BIS
2º Sgt Inf	040200695-1	RENATO DA ROCHA MARTINS	1º BG
2º Sgt Cav	040089545-4	STHÉFFANY CUSTÓDIO DE MIRANDA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	099969833-5	ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS	Gab Cmt Ex
Cel QMB	020368654-8	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	Cmdo CMA
Cel QEM	011498373-7	CARLOS ROBERTO PACHECO DE MELO	DCT
Cel Art	118050253-4	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	EME
Cel Inf	030583334-5	JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Com	011103044-1	LEONARDO COSTA DIAS FERNANDES	CITEx
Cel Com	020393004-5	RAFAEL DE ABREU FARIA	Cmdo 6ª DE
Ten Cel QMB	011398064-3	ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS	5º B Sup
Ten Cel Eng	113850754-4	BRUNO RAMOS LEMOS	Cmdo 4º Gpt E
Ten Cel Cav	011154784-0	MARCUS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	Cmdo 3ª RM
Maj Inf	113826254-6	FÁBIO GOMES BULHÕES DA SILVA	Cmdo CMA
Cap QAO	041977614-1	JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA	3ª Bia AAAe
S Ten Inf	042032364-4	ANDRÉ LUIZ BULHÃO DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
S Ten Inf	042023334-8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Eng	113893584-4	FÁBIO GONÇALVES DE SOUZA	2º B Fv
S Ten Cav	043475444-6	MESSIAS DA SILVA MOREIRA	16º Esqd C Mec
S Ten MB	013009494-9	NILO SERGIO CORRÊA JUNIOR	AHEx
S Ten MB	011465814-9	NILTON CARLOS MENDES ALVES	16º B Log
S Ten Cav	112650914-8	SERGIO MIGUEL NASCIMENTO SOUZA	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	040016615-3	ALESSANDRO CAIXÊTA DO NASCIMENTO	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	040024705-2	ALESSANDRO EULER TAVARES	BCSv/AMAN
1º Sgt Eng	043534224-1	CARLOS VINICIUS VENTURA CORRÊA	Cmdo 4º Gpt E
1º Sgt Com	043520604-0	CESAR MICHEL SOUZA DA SILVA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	013196204-5	CRISTIANO DE ARAÚJO LIMA	BCMS
1º Sgt MB	010074985-2	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	5º B Log
1º Sgt Art	040029355-1	ELIABE BITENCOURT TRESSA	21º GAC
1º Sgt MB	013187244-2	ESLEI DIAS DE CASTRO	23º BI
1º Sgt Eng	043539644-5	JOÃO MIGUEL RODRIGUES NETO	COLOG
1º Sgt Inf	043514274-0	LEANDRO SILVEIRA RODRIGUES	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043514374-8	LUCIO GUSTAVO LADEIRA	BCSv/AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043536034-2	MARCELO BRUNO COSTA	33º BI Mec
1º Sgt Inf	040027065-8	RAFAEL ALEXANDRE SILVA DOS REIS	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Com	043521604-9	RICARDO VENÂNCIO DE SOUZA	B Es Com
1º Sgt Cav	040004935-9	WALTER ANSELMO GRUBER	17º RC Mec
2º Sgt Eng	040030795-5	FERDIRAM PEREIRA DE OLIVEIRA	1º B Fv
2º Sgt Art	040039565-3	JONAS RODRIGO LEDERMANN RIECK	18º GAC
2º Sgt QE	112712454-1	NILO DE FREITAS CARVALHO	C Log Msl Fgt
2º Sgt Inf	040027175-5	RODRIGO CRUZ DUARTE	11º BPE

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 410, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020290894-3	CLAUDIO VIANA PEREIRA	Cmdo CMNE
Cel Cav	011102714-0	CRISTIANO APOLÔNIO DE CAVALCANTE	Cmdo 10ª RM
Cel Inf	056318703-8	EMERSON DENI DA SILVA	MD
Cel QMB	020391204-3	HERBSTER MONTE DA SILVA	Pq R Mnt/5
Cel Cav	020334434-6	MARCELO DOMINGUES LEITE	Cmdo 9ª RM
Cel Art	052055884-2	MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN	Cmdo CMNE
Cel Inf	020393644-8	VALDILENO BEZERRA DA SILVA	B Adm Gu João Pessoa
Cel Art	018781953-7	WAGNER SARMENTO LECOMTE	DEPA
Ten Cel Inf	011396184-1	AGENOR MACEDO FIRMINO	28º BC
Ten Cel QMB	020474224-1	JOSUÉ JACOBSEN ALBRECHT	5º B Sup
Cap QAO	041971574-3	IRINEU DIAS CORRÊA JUNIOR	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap QAO	036918083-1	PAULO ILAIR PINTO DA SILVA	Cmdo CMA
Cap QCO	041976934-4	TOMÉ DE SOUZA	EsFCEx
1º Ten QAO	041955004-1	VAGNER INFANTE FERNANDES DA FONSECA	Cmdo C Av Ex
2º Ten QAO	042013164-1	ANTÔNIO JÚLIO DE ANDRADE BRAGA	BCSv/ESA
2º Ten QAO	042040544-1	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	043504444-1	ANDRÉ LUIZ CAYRES CAVALCANTI	Cia C CML
1º Sgt Eng	043522144-5	EVERTON VIEIRA DE ALMEIDA	3º BE Cmb
1º Sgt Com	043495454-1	IVAM HUMBERTO DALPRA JÚNIOR	17º B Log L - Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Art	043537424-4	JOANILSON DE OLIVEIRA	5º B Log
1º Sgt Inf	043505404-4	LUCIANO BATISTA ALVES	2ª Cia Inf
1º Sgt MB	030004015-1	RODINEI BOFF ANIBLE	9º B Log
1º Sgt Art	030870284-4	RONALDO CESAR SALDANHA DE FREITAS	Esqd C 4ª Bda C Mec

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército